

Informações Trimestrais (ITR)

Porto Sudeste V.M. S.A.

30 de setembro de 2019
com Relatório do Auditor Independente

Porto Sudeste V.M. S.A.

Informações trimestrais

30 de setembro de 2019

Índice

Relatório da administração	1-6
Relatório do auditor independente sobre as informações trimestrais	7-9
Informações trimestrais	
Balanços patrimoniais	10
Demonstrações do resultado	11
Demonstrações do resultado abrangente	12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	13
Demonstrações do fluxo de caixa	14
Demonstrações do valor adicionado	15
Notas explicativas sobre as informações trimestrais	16-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Mensagem da Administração

A Administração da Porto Sudeste do Brasil S.A. (Porto Sudeste ou Companhia), em observância aos preceitos legais e de acordo com a Legislação societária vigente vem submeter a apreciação de V.Sas. as informações financeiras intermediárias acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, relativos ao trimestre findo em 30 de setembro de 2019. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Ao encerrarmos o terceiro trimestre de 2019, a Diretoria externa seu reconhecimento aos fornecedores, empregados e bem como a todos os demais colaboradores por sua dedicação e empenho.

2. Relacionamento com auditores independentes

Em atendimento à instrução CVM nº. 381/2003, informamos que a RSM Acal Auditores Independentes S/S (“RSM”) presta serviços de auditoria externa relacionados ao exame das informações financeiras intermediárias da Companhia.

Na contratação de serviços não relacionados à auditoria independente, a Companhia adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência e objetividade do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente nem tampouco promover os interesses desse cliente.

A RSM declarou à Companhia que não existe qualquer vínculo ou situação de fato que configure conflito de interesses, inviabilizando o exercício da sua atividade de forma independente.

3. Explicações da Administração com relação aos títulos de remuneração variável

Títulos de remuneração variável

Em decorrência da conclusão da aquisição da Companhia em fevereiro de 2014, conforme descrito na Nota 1, a Companhia assumiu as obrigações relativas aos títulos de remuneração variável MMXM11, emitidos em 2011 em conexão com a aquisição da Porto Sudeste pela MMX. Para viabilizar a transferência dessa obrigação, a Companhia emitiu títulos de remuneração variável (títulos espelhos dos MMXM11) em termos similares ao MMXM11, por meio de dois veículos:

- FIP-IE Porto Sudeste Royalties: Um fundo de investimento em participações em infraestrutura para deter exclusivamente Títulos Port11, sendo que para cada Título Port11 detido pelo FIP-IE corresponderia uma Quota. As Quotas do FIP-IE foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadrassem como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tivessem restrições para deter quotas de FIP-IE.

- Porto Sudeste V.M. S.A.: Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria 'B', que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSVM11"), sendo tal título listado para negociação na BM&FBOVESPA (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). Os Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE.

A operação de permuta dos títulos não gerou impactos nas informações financeiras da Companhia, uma vez que a obrigação já havia sido reconhecida com base nas cláusulas contratuais com os detentores finais dos títulos originais (MMXM11).

Através da conclusão da permuta dos títulos, a Companhia possui obrigação de pagamento aos veículos acima, que por sua vez possuem obrigação de pagamento aos detentores das cotas/títulos permutados.

Os detentores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:

$$R = [(TMMF \times VpTMF) + (TMOG \times VpTDC)] * FP$$

onde:

R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social

TMMF = Tonelagem Medida de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre

TMOG = Tonelagem Medida de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre

VpTMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro (como definido abaixo)

VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas (como definido abaixo)

FP = Fator proporcional

Para cargas de minério de ferro: os royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$ 5,00 por tonelada de minério de ferro ("valor por tonelada para minério de ferro"). Este valor será (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Para as demais cargas: os royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas tais como atividades de abastecimento) conduzidas no Terminal Portuário serão calculados com base na margem da carga (como definido abaixo) ("valor por tonelada para demais cargas"). "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$ 5,00 por tonelada embarcada.

O valor limite ajustado de US\$ 5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Anualmente, no quarto trimestre de cada exercício social, o montante de toneladas métricas efetivamente embarcadas no Porto durante o respectivo ano (“tonelagem medida”) será comparada com: (a) relação aos anos entre 2013 e 2016, os volumes de take-or-pay indicados na tabela abaixo; e (b) em relação aos anos seguintes, a quantidade de toneladas métricas a ser embarcada por meio do Porto no ano respectivo de acordo com todos os contratos de take-or-pay celebrados entre a Porto Sudeste ou suas subsidiárias vigentes no respectivo exercício social (“tonelagem take-or-pay”):

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Tm	13,6	31,9	36,8	36,8	-	-	-

Se o valor da tonelagem take-or-pay menos o valor da tonelagem medida for um número positivo, então os valores dos royalties devidos em relação ao quarto trimestre de cada exercício social serão acrescidos do montante correspondente à multiplicação de tal número pelo valor por tonelada para minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso.

Na tabela a seguir é possível verificar a tonelagem realizada para efeito do cálculo acima descrito, considerando o ano de 2016 como sendo o início das operações comerciais da empresa após o comissionamento realizado em 2015:

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Tm	-	-	-	7,1	9,5	10,7	12,5

Todo volume operado até o fim do terceiro trimestre considerado no cálculo de take-or-pay é referente a minério de ferro, inexistindo demais cargas embarcadas.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes royalties, o caixa livre detido pela emissora e pela Porto Sudeste em conjunto for superior a (a) US\$ 25.000, nos exercícios sociais entre 2013 e 2017, ou (b) US\$10.000 nos exercícios sociais seguintes, em ambos os casos convertido em reais de acordo com a taxa de câmbio (“reserva mínima de caixa”), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa (“caixa livre disponível”) para pagar os royalties efetivamente acumulados aos detentores dos títulos até o último dia de tal trimestre civil. Fica certo e ajustado que não há nenhuma obrigação da emissora de pagar tais valores adicionais aqui previstos, exceto se houver caixa livre disponível detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível, “caixa livre” significa o valor correspondente a (i) a soma de (a) todos os valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste em conjunto e (b) saldos positivos de todas as contas bancárias da emissora e da Porto Sudeste em conjunto (em qualquer instituição financeira) menos (ii) a soma da (a) quaisquer valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste

em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste exijam provisionamento pela Porto Sudeste em conjunto.

Os royalties serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o caixa disponível para royalties apurado pela emissora não ser suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos royalties até então determinados, tais royalties não pagos deverão ser adicionados ao montante dos royalties do próximo trimestre. Os royalties apenas devem ser considerados devidos e pagáveis quando a Porto Sudeste tiver apurado caixa disponível para royalties suficiente para tanto.

Em 30 de setembro de 2019, a Companhia procedeu com os cálculos financeiros com o objetivo de identificar a existência de caixa líquido disponível e concluiu que o caixa líquido disponível é credor nesta data não tendo desta forma a obrigatoriedade de liquidação dos títulos de royalties.

Caixa Disponível para Pagamento de Royalties	1° Tri 2019	2° Tri 2019	3° Tri 2019
Receitas	92.745	133.247	188.925
Dividendos	-	-	-
Tributos Aplicáveis	(13.216)	(18.988)	(26.922)
Custo Caixa das Operações	(24.290)	(21.613)	(30.214)
Capex para Manutenção	(5.344)	(7.205)	(3.208)
Despesas Operacionais	(16.659)	(16.330)	(16.323)
Juros e Amortização da Dívida Sênior	(31.925)	(58.065)	(123.544)
Conta Reserva do Serviço da Dívida Sênior	-	-	-
Juros e Amortização da Dívida Sênior do Capital de Giro	(7.362)	(12.989)	(3.938)
Novas Provisões de Caixa Existentes	-	-	-
Total Caixa Disponível para Pagamento de Royalties	(6.052)	(1.942)	(15.224)

Caixa Disponível para Pagamento de Royalties Acumulados	1° Tri 2019	2° Tri 2019	3° Tri 2019
Valores Disponíveis em Caixa ou Contas Bancárias	25.618	45.499	30.467
Valores Contribuídos pelos Acionistas	(25.618)	(45.499)	(30.467)

Conta Reserva do Serviço da Dívida Sênior	-	-	-
Valores de Caixa Provisionados	-	-	-
Total Caixa Disponível para Pagamento de Royalties Acumulados	-	-	-

Reconciliação entre quantidade embarcada e valores pagos a título de Royalties (acumulado)	Embarcado	Embarcado	Embarcado	Take-or-pay/Embarcado
	1º Trimestre 2019	2º Trimestre 2019	3º Trimestre 2019	Acumulado
Volume (M/TONs)	3.376	3.951	5.215	151.831
Preço por Tonelada	5	5	5	5
PPI acumulado	0,61	0,61	0,61	0,46
Valor por TON em USD	5,61	5,61	5,61	5,46
Royalty (Porto Sudeste) USD	18.932	22.158	29.245	828.362
PSVM11 emitidos por Porto Sudeste V.M. S.A. em proporção a totalidade dos títulos Port11	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Royalty (Porto VM) Calculado (USD m)	81	95	126	3.562
Caixa disponível para pagamento de Royalties	-	-	-	-
Royalty pagável	-	-	-	-

A mensuração desses títulos é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a estes títulos, descontando a taxa de 11,10% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Companhia e incluem premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais e premissas sobre o crescimento da participação de mercado do Porto. A Companhia entende que esse crescimento será atingido com base no fechamento de contratos de longo prazo, bem como em aquisições de minas de minério de ferro na região realizadas por seus acionistas. Em 30 de setembro de 2019, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$ 2.057.299.883, que convertidos para Reais totalizou R\$ 8.567.419.644 (US\$ 2.246.511.829, que convertidos para Reais totalizou R\$

8.704.784.035 em 31 de dezembro de 2018). Destes totais, os valores correspondentes aos títulos PSVM11 são representados na data base de 30 de setembro de 2019 em US\$ 8.762.608, que convertidos para reais totalizou R\$ 36.491.006 (US\$ 9.568.514, que convertidos para reais totalizou R\$ 37.076.079 em 31 de dezembro de 2018).

Rio de Janeiro, 14 de novembro 2019.

A Administração.

Relatório de revisão de informações intermediárias

Aos Acionistas e Diretores da
Porto Sudeste V.M. S.A.
Itaguaí – RJ

Introdução

Revisamos as informações intermediárias da Porto Sudeste V.M. S.A. (“Companhia” ou “Porto V.M.”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2019, que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de setembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as informações trimestrais

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim financial reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão e informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase - Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Sem ressaltar nossa conclusão, chamamos a atenção para a Nota 1 às Informações Trimestrais, que indica que, em 30 de setembro de 2019, a Companhia apresenta prejuízo no período de R\$ 200.741 e prejuízos acumulados no montante de R\$ 1.243.745. Esta nota, em conjunto com a Nota 6, indicam também que a mensuração dos títulos de remuneração variável está diretamente relacionada ao fluxo de pagamentos futuros aos detentores dos títulos, estimados com base nos volumes a serem embarcados de acordo com o plano de negócios da Porto Sudeste do Brasil S.A. (controladora da Companhia). Adicionalmente, estas notas indicam também que a Porto Sudeste do Brasil S.A. iniciou suas operações em 2016, no entanto ainda dependerá do suporte financeiro dos seus acionistas e/ou recursos de terceiros até que as operações gerem caixa suficiente para manutenção de suas atividades operacionais. Estas informações trimestrais foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações e não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso os planos da controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. não atinjam os resultados esperados.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, referente ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2019, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requer a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de qualquer fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior e revisão dos valores correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres do exercício anterior

Os valores correspondentes relativos aos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 26 de fevereiro de 2019, sem modificação, e às demonstrações intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três, seis e nove meses findo em 30 de setembro de 2018 foram anteriormente revisados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 13 de novembro de 2018, sem modificação.

Os valores correspondentes relativos às Demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, foram submetidos aos mesmos procedimentos de revisão por aqueles auditores independentes e, com base em sua revisão, aqueles auditores emitiram relatório reportando que não tiveram conhecimento de nenhum fato que os levasse a acreditar que a DVA não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ – 102.455/O-4

Porto Sudeste V.M. S.A.

Balanço patrimonial
30 de setembro de 2019 e de 31 dezembro de 2018
(Em reais)

	Nota	30/09/2019	31/12/2018
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	179.416	287.826
Impostos a recuperar		2.341	1.813
Total ativo circulante		181.757	289.639
Não circulante			
Títulos de remuneração variável - Port 11	6	36.491.006	37.076.079
Outros		64.095	-
Total ativo não circulante		36.555.101	37.076.079
Total do ativo		36.736.858	37.365.718
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	7	32.500	72.322
Impostos e contribuições a recolher		279	2.144
Total passivo circulante		32.779	74.466
Não circulante			
Títulos de remuneração variável - PSVM 11	6	36.491.006	37.076.079
Total passivo não circulante		36.491.006	37.076.079
Patrimônio líquido			
Capital social	8	1.276.040	606.040
Adiantamento para futuro aumento de capital		200.000	670.000
Prejuízos acumulados		(1.243.745)	(1.043.004)
Ajustes acumulados de conversão		(19.222)	(17.863)
Total do patrimônio líquido		213.073	215.173
Total do passivo e patrimônio líquido		36.736.858	37.365.718

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do resultado

Períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	Nota	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2018 a 30/09/2018	01/01/2018 a 30/09/2018
Receita de vendas e serviços prestados		-	-	-	-
Custos de vendas e serviços prestados		-	-	-	-
Lucro bruto		-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	9.1	(17.090)	(159.967)	(47.403)	(181.928)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		(17.090)	(159.967)	(47.403)	(181.928)
Receita financeira	9.2	(2.101)	5.047	(2.122)	6.292
Despesa financeira	9.2	(14.031)	(45.821)	(12.897)	(38.381)
Resultado financeiro		(16.132)	(40.774)	(15.019)	(32.089)
Resultado antes dos impostos		(33.222)	(200.741)	(62.422)	(214.017)
Imposto de renda e contribuição social		-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do período		(33.222)	(200.741)	(62.422)	(214.017)

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2018 a 30/09/2018	01/01/2018 a 30/09/2018
Lucro (Prejuízo) do período	(33.222)	(200.741)	(62.421)	(214.017)
Outros resultados abrangentes Ajustes de conversão no período	2.450	(1.359)	3.314	(4.248)
Total de resultado abrangente	<u>(30.772)</u>	<u>(202.100)</u>	<u>(59.107)</u>	<u>(218.265)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018
(Em reais)

	Capital Social	Capital a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	606.940	(900)	200.000	(14.048)	(683.704)	108.288
Prejuízo do período	-	-	-	-	(214.017)	(214.017)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	300.000	-	-	300.000
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	(4.248)	-	(4.248)
Saldos em 30 de setembro de 2018	606.940	(900)	500.000	(18.296)	(897.721)	190.023
Saldos em 31 de dezembro de 2018	606.940	(900)	670.000	(17.863)	(1.043.004)	215.173
Aumento de capital	670.000	-	(670.000)	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	200.000	-	-	200.000
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	(1.359)	-	(1.359)
Prejuízo do período	-	-	-	-	(200.741)	(200.741)
Saldos em 30 de setembro de 2019	1.276.940	(900)	200.000	(19.222)	(1.243.745)	213.073

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	<u>30/09/2019</u>	<u>30/09/2018</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do período antes dos impostos	(200.741)	(214.017)
Variações cambiais	(1.359)	(4.248)
Variações nos ativos e passivos		
Depósitos Judiciais	(64.095)	-
Impostos a Recuperar	(528)	(448)
Fornecedores	(39.822)	33.454
Impostos e contribuições a recolher	(1.865)	(2.468)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(308.410)	(187.727)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	200.000	300.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	200.000	300.000
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(108.410)	112.273
Demonstração do aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	287.826	115.379
No fim do período	179.416	227.652
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(108.410)	112.273

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do valor adicionado

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	<u>30/09/2019</u>	<u>30/09/2018</u>
Receitas		
Receitas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(159.967)	(181.928)
Valor adicionado bruto	(159.967)	(181.928)
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	5.047	6.292
Valor adicionado total a distribuir	(154.920)	(175.636)
Distribuição do valor adicionado		
Juros	45.821	38.381
Remuneração de capitais próprios		
Prejuízo do período	(200.741)	(214.017)
	(154.920)	(175.636)

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais
30 de setembro de 2019
(Em reais)

1. Contexto operacional

A Porto Sudeste V.M. S.A. (“Companhia”) foi constituída em 16 de julho de 2013, com objeto social de participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Desde 13 de fevereiro de 2014, a Companhia é subsidiária integral da Porto Sudeste do Brasil S.A. (a “Porto Sudeste”), sociedade de capital fechado responsável pelo terminal portuário denominado Porto Sudeste, dedicado à movimentação de minério de ferro. Instalado na Ilha da Madeira, em Itaguaí (RJ), o terminal está estrategicamente localizado e representa a menor distância entre os produtores de minério de ferro de Minas Gerais e o mar (o “Porto Sudeste”). O empreendimento começou a ser construído em julho de 2010 e iniciou suas operações, em caráter de comissionamento em agosto de 2015 e comercialmente em janeiro de 2016.

Em 30 de setembro de 2019, a Companhia incorreu em prejuízo no período de R\$ 200.741 e apresenta prejuízo acumulado de R\$ 1.243.745.

A controladora Porto Sudeste ainda depende de aporte dos acionistas controladores para custear determinadas obrigações com os credores da dívida sênior que não podem ser custeadas pelo caixa gerado na operação. Estas obrigações incluem pagamento de garantias bancárias e investimentos não relacionados à manutenção. A Administração espera que para os próximos 12 meses essas obrigações totalizem aproximadamente US\$29 milhões. A controladora Porto Sudeste entende que os acionistas irão prover os recursos necessários.

A antiga controladora da Porto Sudeste, MMX Mineração e Metálicos S.A. (“MMX”), possuía em circulação no mercado um título mobiliário de remuneração variável baseada na movimentação de minério do Porto Sudeste, denominado MMXM11. Por ocasião da venda do controle acionário da Porto Sudeste para as companhias Impala Holding Limited (“Impala”, uma divisão da Trafigura Pte. Ltd. (“Trafigura”)) e Mubadala Development Company PJSC (“Mubadala”), por meio de subsidiárias, restou acordada a assunção da dívida referente aos títulos MMXM11 pela Porto Sudeste.

O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafigura e Mubadala previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos Port11. A Companhia assumiu a parcela dos Títulos MMXM11 em circulação que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de fundo de investimento em infraestrutura (FIP-IE), como é o caso de alguns fundos de investimento.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

1. Contexto operacional--Continuação

Em 31 de dezembro de 2014 foi aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária a emissão de Títulos de Remuneração Variável Baseados em *Royalties* pela Companhia denominados PSVM11, os quais foram integralmente subscritos pela MMX. A conclusão desta emissão estava condicionada à referida distribuição pública secundária dos valores mobiliários de remuneração variável baseada em *royalties* a ser realizada pela MMX.

Em 3 de março de 2015 foi encerrada a distribuição pública secundária, tendo sido distribuídos 12.539.802 de títulos de *royalties*, os quais foram integralmente adquiridos pela MMX, mediante a entrega de um igual número de títulos de remuneração variável baseados em *royalties* de emissão da Porto Sudeste do Brasil S.A. (Port11).

Os portadores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º de janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro e outras cargas embarcadas no Porto Sudeste, no valor de US\$5 (cinco dólares) por tonelada embarcada, ajustado pelo índice PPI, entendendo-se que, em qualquer trimestre, os pagamentos serão limitados ao Caixa Disponível da Companhia e outras condições determinadas em contrato - tudo conforme os termos previstos nas escrituras de emissão dos referidos títulos disponíveis no site da Companhia e arquivado na CVM.

As mensurações destes títulos de remuneração variável com os devidos impactos contábeis estão descritas na Nota 6.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Informações trimestrais

As informações trimestrais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 21 (R1), Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional IAS 34 - "*Interim Financial Reporting*", emitida pelo "*International Accounting Standards Board - IASB*". A apresentação destas informações está de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração do Formulário de Informações Trimestrais (ITR).

A Administração da Companhia aprovou essas informações trimestrais em 14 de novembro de 2019.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

b) Base de preparação e mensuração

As informações trimestrais foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de certos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Em 1º de janeiro de 2016, como a controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. passou a auferir receitas substancialmente denominadas em dólares, sua moeda funcional foi alterada do Real para o dólar americano. Dessa forma, a Porto Sudeste V.M. S.A., em linha com a mudança de moeda funcional do acionista controlador, também efetuou a mudança da sua moeda funcional para o dólar em 1º de janeiro de 2016. Dessa forma, em atendimento à legislação brasileira e de acordo com o pronunciamento CPC 02 - Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis, as informações trimestrais estão sendo apresentadas em Reais, convertendo a moeda funcional para a moeda de apresentação (Reais), sendo os ativos e passivos convertidos pela taxa de câmbio de fechamento do período; as contas de resultado pela taxa de câmbio na data da ocorrência; e o patrimônio líquido pelo valor histórico de formação.

d) Demonstração do valor adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), a qual está apresentada como parte integrante das informações trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação suplementar.

e) Demonstração de fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

f) Estimativas contábeis

As informações trimestrais foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das informações trimestrais foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas informações trimestrais. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a mensuração dos títulos de remuneração variável, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

f) Estimativas contábeis--Continuação

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações trimestrais devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis

Na elaboração destas informações trimestrais, as práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os períodos apresentados nessas informações trimestrais.

3.1. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Atualmente, os ativos financeiros da Companhia são representados pelos saldos de caixa e equivalentes de caixa, classificados a valor justo por meio do resultado.

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado.

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham expirado ou tenham sido transferidos, e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e direitos de propriedade desses ativos.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis--Continuação

3.1. Instrumentos financeiros--Continuação

Passivos financeiros

Atualmente, os passivos financeiros da Companhia são representados pelo saldo de fornecedores, e são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando pago ou quando as obrigações são canceladas.

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, ajustados com base nas variações monetárias e taxas de câmbio e incluem os juros incorridos até a data do balanço, baseados nos termos contratuais. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de apropriação dos juros e variações monetárias.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.3. Provisões (incluindo contingências)

Provisões são reconhecidas quando há obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de evento passado, e é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis--Continuação

3.3. Provisões (incluindo contingências) --Continuação

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações trimestrais devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais.

4. Novos pronunciamentos técnicos e interpretações

As práticas contábeis adotadas na elaboração destas informações trimestrais são uniformes àquelas utilizadas quando da preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Os novos pronunciamentos que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019 conforme divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, não geraram impactos relevantes nas informações trimestrais da Companhia.

5. Caixa e bancos

	<u>30/09/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Caixa e bancos	<u>179.416</u>	287.826
	<u>179.416</u>	<u>287.826</u>

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

6. Títulos de remuneração variável

Em decorrência da conclusão da aquisição de sua Controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. (Porto) em fevereiro de 2014, conforme descrito na Nota 1, a Companhia assumiu as obrigações relativas aos títulos de remuneração variável, emitidos em 3 de março de 2015 em conexão com a aquisição da Porto Sudeste pela MMX. Para viabilizar a transferência dessa obrigação, sua Controladora (Porto) emitiu títulos de remuneração variável (títulos espelhos dos MMXM11) em termos similares ao MMXM11, por meio de dois veículos:

- FIP-IE Porto Sudeste Royalties: um fundo de investimento em participações em infraestrutura para deter exclusivamente Títulos Port11, sendo que para cada Título Port11 devido pelo FIP-IE corresponderia uma Quota. As Quotas do FIP-IE foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadrassem como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tivessem restrições para deter quotas de FIP-IE.
- Porto Sudeste V.M. S.A.: uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria 'B', que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em *royalties*, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSVM11"), sendo tal título listado para negociação na BM&FBOVESPA (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). Os Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE.

A operação de permuta dos títulos não gerou impactos nas informações intermediárias da Companhia, uma vez que a obrigação já havia sido reconhecida com base nas cláusulas contratuais com os detentores finais dos títulos originais (PSVM11).

Através da conclusão da permuta dos títulos, a Companhia possui obrigação de pagamento aos veículos acima, que por sua vez possuem obrigação de pagamento aos detentores das cotas/títulos permutados.

Os detentores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º de janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:

$$R = [(TMMF \times VpTMF) + (TMOG \times VpTDC)] \times FP$$

onde:

R = *royalties* devidos em relação a cada trimestre do exercício social;
TMMF = Tonelagem Medida de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre;
TMOG = Tonelagem Medida de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre;
VpTMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro (como definido abaixo);
VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas (como definido abaixo);
FP = Fator proporcional.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

6. Títulos de remuneração variável--Continuação

Os *royalties* relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$5,00 por tonelada de minério de ferro (“valor por tonelada para minério de ferro”). Este valor será (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Os *royalties* relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas tais como atividades de abastecimento) conduzidas no Terminal Portuário serão calculados com base na margem da carga (“valor por tonelada para demais cargas”), sendo que “Margem da carga”: (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados à carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$5,00 por tonelada embarcada.

O valor limite ajustado de US\$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido, anualmente, de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Anualmente, no quarto trimestre de cada exercício social, o montante de toneladas métricas efetivamente embarcadas no Porto durante o respectivo ano (“tonelagem medida”) será comparada com: (a) relação aos anos entre 2013 e 2016, os volumes de *take-or-pay* indicados na tabela abaixo; e (b) em relação aos anos seguintes, a quantidade de toneladas métricas a ser embarcada por meio do Porto no ano respectivo de acordo com todos os contratos de *take-or-pay* celebrados entre a Porto Sudeste ou suas subsidiárias vigentes no respectivo exercício social (“tonelagem *take-or-pay*”):

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Tm	13,6	31,9	36,8	36,8	-	-	-

Se o valor da tonelagem *take-or-pay* menos o valor da tonelagem medida for um número positivo, então os valores dos *royalties* devidos em relação ao quarto trimestre de cada exercício social serão acrescidos do montante correspondente à multiplicação de tal número pelo valor por tonelada para minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

6. Títulos de remuneração variável--Continuação

Na tabela, a seguir, é possível verificar a tonelagem realizada para efeito do cálculo acima descrito, considerando o ano de 2016 como sendo o início das operações comerciais da Companhia após o comissionamento realizado em 2015:

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Tm	-	-	-	7,1	9,5	10,7	12,5

Todo volume operado até o fim do terceiro trimestre de 2019 e considerado no cálculo de take-or-pay é referente a minério de ferro, inexistindo demais cargas embarcadas.

Se, em um determinado trimestre, mediante o pagamento dos então correntes *royalties*, o caixa livre detido pela emissora e pela Porto Sudeste em conjunto for superior a (a) US\$25.000, nos exercícios sociais entre 2013 e 2017, ou (b) US\$10.000 nos exercícios sociais seguintes, em ambos os casos convertido em reais de acordo com a taxa de câmbio ("reserva mínima de caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa ("caixa livre disponível") para pagar os *royalties* efetivamente acumulados aos detentores dos títulos até o último dia de tal trimestre civil.

"Caixa livre" significa o valor correspondente a: (i) a soma de (a) todos os valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste em conjunto e (b) saldos positivos de todas as contas bancárias da emissora e da Porto Sudeste em conjunto menos (ii) a soma da (a) quaisquer valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste para imposto de renda e contribuição social e demais obrigações que exijam provisionamento.

Os *royalties* serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o caixa disponível para *royalties* apurado pela emissora não ser suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos *royalties* até então determinados, tais *royalties* não pagos deverão ser adicionados ao montante dos *royalties* do próximo trimestre.

Em 30 de setembro de 2019, sua Controladora (Porto Sudeste) efetuou os cálculos financeiros com o objetivo de identificar a existência de caixa líquido disponível e concluiu que o caixa líquido disponível é credor nesta data, não tendo, dessa forma, a obrigatoriedade de pagamento dos títulos de *royalties*.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

6. Títulos de remuneração variável--Continuação

A mensuração desses títulos é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a estes títulos, descontando a taxa de 11,10% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Controladora e incluem premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais e premissas sobre o crescimento da participação de mercado do Porto. A Companhia entende que esse crescimento será atingido com base no fechamento de contratos de longo prazo, bem como em aquisições de minas de minério de ferro na região realizadas por seus acionistas. Em 30 de setembro de 2019, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$ 2.057.299.8831.920.508.670, que convertidos para Reais totalizou R\$ 8.567.419,64 (US\$ 2.246.511.829, que convertidos para Reais totalizou R\$ 8.704.784.035 em 31 de dezembro de 2018). Destes totais, os valores correspondentes aos títulos PSVM11 são representados na data base de 30 de setembro de 2019 em US\$ 8.762.608, que convertidos para reais totalizou R\$ 36.491.005 (US\$ 9.568.514, que convertidos para reais totalizou R\$ 37.076.079 em 31 de dezembro de 2018).

7. Fornecedores

	30/09/2019	31/12/2018
Despesas com publicação/divulgação	20000	68.000
Honorários advocatícios	3.000	3.122
Auditoria	9.500	-
Outros	-	1.200
	32.500	72.322

8. Patrimônio líquido

Em 28 de fevereiro de 2019 foi integralizado o valor de R\$ 670.000,00 recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com a emissão de ações de 4.054.438.670 ações ordinárias, com preço unitário de emissão de R\$ 0,0002. Após o referido aumento de capital, a Companhia passa a ter o capital social subscrito de R\$ 1.276.040,10, dividido em 4.060.490.071,00 ações integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A.

Em 04 de setembro de 2019, a Companhia recebeu a título de adiantamento para futuro aumento de capital o montante de R\$ 200.000.

A Companhia possui R\$ 19.222 referente aos ajustes acumulados de conversão em 30 de setembro de 2019, referente à conversão da moeda funcional (dólar) para a moeda de apresentação (real) da Companhia, para atendimento ao pronunciamento técnico CPC 02.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

9. Despesas por natureza

9.1. Despesas administrativas por natureza

	<u>30/09/2019</u>	<u>30/09/2018</u>
Serviços de auditoria	(28.500)	(33.247)
Honorários advocatícios	(12.952)	(35.317)
Serviços de terceiros	(898)	(74.866)
Despesas com publicação CVM	(117.617)	(38.498)
	<u>(159.967)</u>	<u>(181.928)</u>

9.2. Resultado financeiro

	<u>30/09/2019</u>	<u>30/09/2018</u>
Despesas financeiras		
Tarifas bancárias	(42.076)	(37.755)
Juros Pagos	(3.762)	-
Outros	17	(626)
	<u>(45.821)</u>	<u>(38.381)</u>
Receitas financeiras		
Rendimentos	2.766	2.044
Outros	922	-
Variação cambial	1.359	4.248
	<u>5.047</u>	<u>6.292</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(40.774)</u>	<u>(32.089)</u>

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
30 de setembro de 2019
(Em reais)

Conselho de Administração	Diretoria
Julien Rolland - Presidente	Lieven Cooreman – Diretor Presidente
Oscar Pekka Fahlgren - Vice Presidente	Guilherme Caiado - Diretor de Operações
Matthew John Hum - Conselheiro	Nicolau Gaeta - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Carlos Bernardo Pons Navazo - Conselheiro	

Alexandre Carvalho de Andrade
CRC-RJ / 114354/O-4